



## PORTARIA N° 142/2022/MPC/PA

**O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o teor da solicitação constante do Memorando nº 09/2022 – 6ª PC, da Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia (Protocolo PAE nº 2022/336108);

**CONSIDERANDO** o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24/01/1994 (RJU/PA), bem como o art. 37, II, *in fine*, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o art. 137 do RJU/PA, o art. 47 da Lei Estadual nº 8.596, de 11/01/2018, bem como a Resolução nº 04/2022 – MPC/PA – Colégio;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentário-financeira atestada nos autos pelo Departamento de Finanças e Orçamento, no sentido de que foram observadas as exigências dos art. 16 e 17 da LRF, que exige estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa criada no exercício em vigor e nos dois subsequentes, compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, e que não haverá afetação às metas de resultados fiscais;

**CONSIDERANDO** a complexidade, a essencialidade e a continuidade das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Administrativo, que demandam alto grau de responsabilidade e disponibilidade do servidor;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Dedicção Exclusiva, na qual a servidora firma o compromisso de não exercer qualquer outra atividade remunerada, seja ela de natureza pública ou privada, comprometendo-se com disponibilidade exclusiva às funções perante o Ministério Público de Contas do Estado, excetuada a possibilidade de figurar como sócia ou acionista de empresas privadas, desde que não praticada a administração ou a gerência da entidade;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **LIVIA RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula nº 200258, do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, nomeada pela Portaria nº 115/2020/MPC/PA, de 05/05/2020.

**Art. 2º RELOTAR** a referida servidora no Departamento Administrativo, prestando suporte técnico à Ouvidoria e ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

**Art. 3º ATRIBUIR** à referida servidora o regime de Dedicção Exclusiva com gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento referente ao seu cargo até ulterior deliberação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

Belém/PA, 13 de abril de 2022.

**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
Procurador-Geral de Contas

EM 13/04/2022 11:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 45584c4066ADAAE.FAF1ECF8AED28669.C72A3266246FB5F.BF8820AD1CA4AA70  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PATRICK BEZERRA MESQUITA (Lei 11.419/2006)